

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ  
ANEXO III RGF 1 SEMESTRE 2020 CHUPINGUAIARELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2020 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020			
		1º Semestre	2º Semestre	-	
AOS ESTADOS (I)	0,-0	0,-0	0,-0	-	
Em Operações de Crédito Externas	0,-0	0,-0	0,-0	-	
Em Operações de Crédito Internas	0,-0	0,-0	0,-0	-	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,-0	0,-0	0,-0	-	
Em Operações de Crédito Externas	0,-0	0,-0	0,-0	-	
Em Operações de Crédito Internas	0,-0	0,-0	0,-0	-	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,-0	0,-0	0,-0	-	
Em Operações de Crédito Externas	0,-0	0,-0	0,-0	-	
Em Operações de Crédito Internas	0,-0	0,-0	0,-0	-	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,-0	0,-0	0,-0	-	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,-0	0,-0	0,-0	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	37.834.811,-9	40.775.139,-4	0,-0	-	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,-0	0,-0	0,-0	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.323.658,-4	8.970.530,-9	0,-0	-	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	7.491.292,-0	8.073.477,-3	0,-0	-	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020			
		1º Semestre	2º Semestre	-	
DOS ESTADOS (VII)	0,-0	0,-0	0,-0	-	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,-0	0,-0	0,-0	-	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,-0	0,-0	0,-0	-	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,-0	0,-0	0,-0	-	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,-0	0,-0	0,-0	-	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,-0	0,-0	0,-0	-	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,-0	0,-0	0,-0	-	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,-0	0,-0	0,-0	-	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,-0	0,-0	0,-0	-	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,-0	0,-0	0,-0	-	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,-0	0,-0	0,-0	-	

**SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO**296.679.598-05  
Prefeita Municipal**LUCINEIDE APARECIDA JULIO**606.804.072-00  
Contadora**ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS**004.853.552-48  
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARAADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de pessoal para os cargos de Médico(a) e Técnico(a) em Enfermagem por excepcional interesse público, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento do Coronavírus - COVID-19.

EDITAL N. 002/2020/SEMUSA  
Corumbiara, 28 de Julho de 2020.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, Considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, Considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados; Considerando a Lei Municipal nº 092/2018 de 26/12/2018 que dispõe sobre a Contratação Por Tempo Determinado para atender a necessidade

temporária de excepcional interesse público, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para atender no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A presente Seleção Pública Simplificada tem por finalidade a contratação em caráter temporário, pelo prazo inicial de 60(sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para preenchimento de vagas para os cargos constantes no quadro abaixo. A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do Município de Corumbiara/RO, sendo que as inscrições serão realizadas somente via internet, enviada para o E-mail [comissaoprocessoseletivo2020@corumbiara.ro.gov.br](mailto:comissaoprocessoseletivo2020@corumbiara.ro.gov.br).

1.2. Ressalta-se que é de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta presente Seleção Pública Simplificada, divulgadas até sua homologação no site <http://www.corumbiara.ro.gov.br>. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação.

1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados no site, indicado no item anterior.

1.4 Quadro de vagas:

Nº de Vagas imediatas, ampla concorrência	Cargo/Função	Escolaridade/ Curso exigido	Carga horária semanal	Salário base
02	Técnico em Enfermagem	Curso Técnico de Enfermagem	40 h/s	RS 1.380,00
01	Médico	Ensino superior em Medicina	Plantão de 24 /12horas	RS 1.600,00 / 800,00
As vagas constantes nesse quadro de vagas poderão ser ampliadas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, levando em consideração a homologação do Resultado Final.				

### 1.5 DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração pago o Cargo de MEDICO será pago conforme o número de plantões realizados pelo contratado e será o equivalente aR\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos reais) para os plantões de 24 (vinte e quatro) horas e, de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) para os plantões de 12 (doze) horas.

Será acrescido à remuneração o adicional de insalubridade ao vencimento, para as atividades consideradas insalubres, conforme laudo pericial praticado no Município, nos graus correspondentes e será concedido demais vantagens a que fizer jus conforme previsão legal.

### 2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES:

Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site <http://www.corumbiara.ro.gov.br>, onde estarão disponíveis: o Edital e a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para realizar a inscrição. A inscrição estará disponível a partir das 07 horas do dia 03/08/2020 até às 23h59min do dia 04/08/2020, conforme estabelecido no Cronograma previsto, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

2.1. Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem a presente Seleção Pública Simplificada, razão pela qual, não poderá alegar desconhecimento das regras estabelecidas.

2.2. A inscrição do candidato no certame indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.3 Documentos obrigatórios:

- Laudo Médico do candidato que se declarar PCD;
- Curriculum Vitae;
- Cursos de Capacitação na área (Diploma/Certificado/Declaração) para comprovação de títulos;
- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho e Declaração de regularidade
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.)
- Carteira de Identidade (RG);
- Escolaridade compatível com o cargo desejado pelo candidato (Diploma/Certificado/Declaração);
- Declaração –Que não pertence ao Grupo de Risco COVID19.

Cópia da carteira de trabalho ou declaração de serviço prestado, emitida pela Secretaria de Saúde ou Coordenadoria de Saúde (CS).

OBSERVAÇÃO: Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, sendo vedada, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar 60 (sessenta) horas semanais.

2.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.5. Considerando a pretensa contratação segundo os fins que se destinam, tendo em vista a situação de emergência em saúde pública decorrente da propagação, em nível mundial, da COVID-19 causada pelo SARS-CoV-2 (Novo Coronavírus), excepcionalmente, os candidatos no ato de inscrição, deverão ter a idade máxima de 59 (cinquenta e nove) anos completos e não estarem relacionados no grupo de risco da COVID-19 definido pela autoridade de saúde pública competente, em razão da incompatibilidade da contratação temporária emergencial com a possibilidade do contratado ser afastado da função.

2.6. Na hipótese de não comprovação, dos requisitos exigidos para o cargo, esse será declarado DESCLASSIFICADO para o certame referente à Seleção Pública Simplificada.

2.7. As inscrições serão homologadas no dia 05/08/2020, data em que a relação de inscritos será disponibilizada no Diário Oficial, site <http://www.corumbiara.ro.gov.br>.

### 3. DA LOTAÇÃO:

Sendo a lotação um ato discricionário da administração pública, os candidatos aprovados serão lotados nas unidades da Rede Municipal de Saúde, conforme quadro de vagas, item 1.3 do presente edital e de acordo com a necessidade das referidas unidades.

### 4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO, PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO CONSTANTE NESTE CERTAME E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO;

- Ter idade mínima de 18 anos e a idade máxima de 59 anos;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Possuir escolaridade compatível com o cargo;
- Aptidão física e mental, sendo que pelas peculiaridades da contratação, não poderão ser contratadas pessoas comprovadamente incluídas no grupo de risco, conforme definidos pela autoridade de saúde competente.
- Não fazer parte do grupo de risco conforme relação a seguir: Doenças cardíacas crônicas: Doença cardíaca congênita; Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária; Doença cardíaca isquêmica descompensada; Doenças respiratórias crônicas: DPOC e Asma controlados; Doenças pulmonares intersticiais com complicações; Fibrose cística com infecções recorrentes; Doenças renais crônicas: Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5); Pacientes em diálise; Imunossupressor: Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea; -Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos); Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica; Diabetes; Gestantes sintomáticas com suspeita de Síndrome Gripal COVID-19.

Documentos necessários para contratação:

o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação as seguintes cópias dos documentos, bem como, os originais para conferência: CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; Carteira de Trabalho Previdência Social; PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino); Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br); Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br); 02 fotos 3x4 recentes; Declaração de bens; Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea “c” da Constituição Federal, sob as penas da lei; Atestado de sanidade física e mental para fins admissional; comprovante de residência, Cópia de carteira profissional com registro no respectivo conselho da classe profissional.

## 5. DOS CANDIDATOS PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

5.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública Simplificada para o cargo/emprego, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir de imediato, em obediência a Legislação.

5.2. O candidato que declarar ser portador de deficiência deve encaminhar o Laudo Médico que comprove a deficiência.

5.3. Será considerado para efeito de concorrência, deficiente físico, apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição.

## 6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, constituída para este fim.

6.1 A seleção compreenderá:

- Análise dos documentos, de caráter eliminatório;
- Avaliação de títulos, de caráter classificatório;

6.2 Avaliação de Títulos:

- Será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item 2.3 de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta e/ou inadequada, o candidato não será considerado habilitado, ou seja, será desclassificado para continuar no Processo Seletivo.
- Análise da capacidade profissional, mediante avaliação dos títulos, devidamente comprovado com documentos hábeis, terá pontuação para classificação até 50 (cinquenta) pontos.
- Não serão considerados, na pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos.
- Os certificados dos cursos exigidos para avaliação dos títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição autorizada, não serão considerados.

6.3. Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do Formulário para Entrega de Títulos e Documentação.

6.4. Todos os cursos previstos e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de Títulos deverão estar concluídos.

## 7. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

4.3 Os títulos aceitos para contagem de pontos são os seguintes:

- Técnico em Enfermagem : Diploma ou Histórico de conclusão de curso Técnico; Certificados de cursos de formação continuada na área da saúde contendo o número do CNPJ da empresa ministrante do curso devendo a carga horária para cada curso ser igual ou superior a 20 horas.
- Médico: Diploma ou histórico de graduação/superior; certificados de Pós graduação com carga horária de no mínimo 360h (cada).

7.1.A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos na tabela a seguir:

7.2.Tabela de Títulos e Pontuação para o cargo de Médicos e Técnico em enfermagem.

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS POR TIPO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO GLOBAL
a) Escolaridade/Graduação.	Diploma ou histórico.	50 (Cinquenta) pontos. <i>Máximo 01 (uma) Graduação.</i>	50 Pontos
b) Cursos de Pós Graduação/ Especialização.	Diploma de curso Certificação de Especialista, equivalentes na área da Saúde, com carga horária mínima de 20h (cada). Diploma de Curso de pós-Graduação e/ou certificação de Especialista na área da saúde, com carga horária mínima de 360 h (cada).	10 (dez) pontos para cada curso. <i>Limite de 03 (três) cursos</i>	30 Pontos
c) Comprovante de experiência profissional mínima de 12(doze) meses no cargo.	Cópia da carteira de trabalho ou declaração de serviço prestado, emitida pela Secretaria de Saúde ou Coordenadoria de Saúde (CS).	10 (dez) pontos por ano. <i>Limite 02 (dois) anos.</i>	20 Pontos
TOTAL			100 Pontos

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO FINAL E DESEMPATE:

8.1 No resultado Final o candidato terá que obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.2 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota menor 50 (cinquenta) pontos.

8.3 Nos casos de empate na classificação, para o desempate considerar-se-á o seguinte:

Técnico em Enfermagem	
Item	Critério de desempate
1º	Obtiver a maior carga horária em título de especialização ou pós-graduação;
2º	Mais idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, considerando dia, mês, ano.
3º	Caso persiste o empate, a escolha será realizada mediante sorteio pela Comissão do Processo seletivo.

**9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

9.1. A divulgação do resultado final do presente processo seletivo será por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (Diário da AROM) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Corumbiara no endereço eletrônico [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br), conforme cronograma de datas constante no Anexo I do presente edital.

9.2. Após análise dos recursos, o resultado final será relacionado pela ordem de classificação e divulgado por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (Diário da AROM) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO no endereço eletrônico [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br).

**10. DOS RECURSOS:**

10.1. Caberá interposição de recurso, conforme descrição no Anexo I e deverá ser encaminhado via e-mail: [comissaoprocessoseletivo2020@corumbiara.ro.gov.br](mailto:comissaoprocessoseletivo2020@corumbiara.ro.gov.br), dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, por meio do formulário constante no Anexo V deste, conforme data especificada no Anexo I do presente edital.

10.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois o recurso inconsistente ou intempestivo e que o teor desrespeite a Comissão será preliminarmente indeferido, bem como não será objeto de análise, o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele documento não juntado no ato da inscrição, sendo considerados inconsistentes os recursos que possuam este objeto.

10.3. Decorrida a análise dos recursos, posteriormente será publicado o resultado final do Processo Seletivo e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

**11. DA HOMOLOGAÇÃO:**

11.1. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (Diário da AROM) e no site da Prefeitura do Município de Corumbiara/RO (<http://www.corumbiara.ro.gov.br>), no dia 11/08/2020, conforme estabelecido no Anexo I.

11.2. Os candidatos selecionados dentro das vagas serão convocados por meio de Edital, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (diário da AROM) e no site da Prefeitura do Município de Corumbiara/RO (<http://www.corumbiara.ro.gov.br>).

**12. DA VIGÊNCIA:**

12.1. A Seleção Pública Simplificada terá vigência de 60 (sessenta) dias, após a publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período;

12.2. A vigência do Contrato de Trabalho será de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período uma única vez, após a sua assinatura.

**13. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO**

13.1. O candidato aprovado será admitido em caráter temporário sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

**14. DOS LOCAIS E JORNADA DE TRABALHO**

14.1. Os candidatos aprovados quando convocados serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde e deverão desempenhar suas funções cumprindo a carga semanal correspondente e cumprindo a jornada de trabalho em local que será estabelecida pela Secretaria na qual for lotado.

**15. DA RESCISÃO DE CONTRATO**

15.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas no Contrato de Trabalho específico firmado entre as partes.

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

16.1. Os candidatos aprovados serão lotados nas unidades da Rede Municipal de Saúde, conforme quadro de vagas e de acordo com a necessidade das referidas unidades.

16.2. Será excluído da presente Seleção Pública Simplificada o candidato que fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.

16.3. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato ou na declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

16.4. Para informações e dúvidas referentes ao conteúdo deste Edital, o candidato poderá entrar em contato pelo seguinte e-mail [comissaoprocessoseletivo2020@corumbiara.ro.gov.br](mailto:comissaoprocessoseletivo2020@corumbiara.ro.gov.br).

16.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado através do e-mail constante no item 16.4 ou pelo telefone (69) 3343-2291/2205.

**17. ANEXOS**

Anexo I – Ficha de Inscrição;

Anexo II – Descrição sumária das atribuições do cargo de Médico e Técnico em enfermagem.

Anexo III - Formulário de comprovante de recebimento dos títulos processo seletivo 002/2020/SEMUSA.

Anexo IV – Cronograma Previsto.

Anexo V – Recursos.

Corumbiara – RO, 28 de julho de 2020.

**SILVANA OLIVEIRA CAMARGO**

Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Portaria 115/2020

**CAROLINA SOUSA CRUZ ROSA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria das Graças Souza  
**Código Identificador:**FCD0A7A6

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM**